



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Avenida Gabriel Dantas
Centro
C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03

Decreto No. 1 de 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.357,82 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 562 de 27 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 10.357,82

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.357,82

Total da Unidade R\$ 10.357,82

Valor Total R\$ 10.357,82

Dotações Anuladas

01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 0 10.357,82

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.357,82

Total da Unidade R\$ 10.357,82

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Avenida Gabriel Dantas

Centro

C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03


Valor Total R\$ 10.357,82

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 10.357,82

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


Manoel Silvano Barros
PREFEITO(A) MUNICIPAL